



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ: 05.131.081/0001 – 82  
SETOR DE LICITAÇÃO



## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

*Designa servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°** 016 e 017/2022-PMO.

**Ref. Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021-SRP-PMO.

**Objeto Contratual:** Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO DENTRE OUTROS SERVIÇOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo.

O Sr. ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas GISELE NOGUEIRA PENHA – ME e SUELEM M. D. GOMES – ME como CONTRATADAS.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar a servidora JUZELI MARIA SANTANA LOPES, CPF n° 494.979.732-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ: 05.131.081/0001 – 82**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de fevereiro de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO